

-----ATA NÚMERO NOVE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2020. -----

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Ratificação do Despacho "Medidas Covid-19" do dia 04-05-2020. 2 - Acordo de Colaboração Covid-19 - CIMAA/ULSNA. 3 - CIMAA - Candidatura POAT Barragem do Pisão - Cabimento da Comparticipação do Município no Valor de 17.333,33€. 4 - CIMAA. Medidas de Apoio às Empresas. 5 - Grupo Parlamentar do PCP - Pergunta Formulada ao Governo sobre as Dificuldades de Acesso à Saúde no Distrito de Portalegre. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Licenciamento de Agroturismo - Casa do Outeiro e Figueiras (Assumar) / Novo PMDFCI. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Aprovação da Adenda de Alteração das Cláusulas Contratuais - Contrato de Empréstimo Celebrado com a CGD para realização de Investimentos até ao Montante de 400.000,00€. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 30 de abril de 2020. **Serviço de Ação Social.** 1 - Candidatura ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Abertura de Concurso Público - Empreitada "Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamentos na Vila de Monforte - Zona 3 - Requalificação da Rua Luís de Camões e Rua São João de Deus". 2 - Perímetro de Proteção de Captações de Água Subterrânea para Abastecimento Público. 3 - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Relatório Final. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**----- INFORMAÇÕES -----**

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que no período que mediou a última reunião e o dia de hoje recebemos a notícia mais aguardada de todas. Numa semana foi possível desbloquear junto da Secretaria de Estado do Orçamento, o procedimento administrativo que faltava, e obter o Visto do Tribunal de Contas que nos vai permitir iniciar no final deste mês a obra de “Requalificação e Modernização da Escola de Monforte”. Estamos satisfeitos e felizes por isso. É uma vitória de todos nós e ao mesmo tempo um grande desafio que temos pela frente. Estamos perante um investimento superior a 5 milhões de euros que nos permite melhorar significativamente a aprendizagem e qualidade do ensino das nossas crianças e proporcionar outras condições de trabalho a toda a comunidade educativa. O Senhor Ministro da Educação Tiago Brandão Rodrigues, em contato telefónico com o Senhor Presidente, enalteceu o esforço, o empenho e a dedicação do Município de Monforte neste processo, e felicitou o Executivo por esta justa conquista. Nunca devemos desistir nem deixar de lutar por aquilo em que acreditamos. O Concelho de Monforte e as suas gentes bem merecem. Por outro lado, na noite do passado dia 18 de abril voltaram a registar-se incidentes provocados pela comunidade cigana, desta vez, junto ao quartel dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Estes comportamentos menos dignos e totalmente inaceitáveis são cada vez mais frequentes, geram o pânico e agravam o sentimento de insegurança que sabemos existir e muito nos preocupa. O assunto gerou interesse por parte da comunicação social e rapidamente saltou para as páginas dos jornais e da televisão. Em comunicado tornado público, a Liga dos Bombeiros Portugueses também repudiou este lamentável acontecimento e decidiu apelar ao Senhor Presidente da República para que, se tal for necessário, se legisle para a Proteção dos Bombeiros e das suas estruturas. Já o anunciámos, e vamos apoiar a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte financeiramente e com pessoal técnico para se vedar o Quartel, e desta forma impedir o acesso direto às instalações, aumentando a segurança de quem ali trabalha. Concluiu a intervenção, referindo ter saído bastante satisfeito, agradado e entusiasmado da reunião havida com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Dr. Antero Luís, pessoa que demonstrou possuir conhecimentos profundos sobre esta problemática da segurança, e que se dispôs a ajudar-nos.

Fizemos uma avaliação da situação de segurança no nosso concelho e assumimos compromissos que nos abrem fundadas expectativas de podermos num futuro próximo atalhar este problema. Desde logo, começar a preparar e instalar um sistema de videovigilância, processo a ser instruído legalmente pela GNR e que contará com o apoio da Câmara Municipal. Numa segunda fase, assinar um Contrato Local de Segurança, a celebrar a breve prazo entre o Ministério da Administração Interna e o nosso Município, e que envolverá várias entidades com competências na área da segurança, habitação, segurança social, mediação, bem como representantes das Instituições e da Comunidade Local. Mesmo sabendo ser este um tema altamente delicado não podemos ficar parados e muito menos demitir-nos das nossas responsabilidades individuais e coletivas. Não estamos dispostos a perder a nossa identidade enquanto Monfortenses, Assumarenses, Santoaleixenses e Vaiamontenses, e temos a obrigação de honrar os nossos antepassados. A população do concelho merece voltar a viver em paz, harmonia, sem receio de sair à rua, ir ao café e retomar uma vida social normal. Acreditamos muito no nosso trabalho, mas só vamos conseguir bons resultados se caminharmos juntos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – Face à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus, e apesar do Governo ter aprovado esta última semana uma estratégia gradual de levantamento de algumas medidas de confinamento que todos nós estamos obrigados a cumprir, é muito provável não existirem condições para que as tradicionais Festas de Verão se realizem este ano, ficando as IPSS's do concelho privadas de arrecadar as receitas que esses eventos sempre geram, e neste sentido perguntou se está ou não a ser pensada alguma alternativa.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel, o Senhor Presidente disse ser ainda prematuro desenhar cenários para os meses de agosto e setembro, período onde habitualmente se realizam as festividades religiosas. Sempre o dissemos e reafirmamos. Tudo faremos para que nada falte aqueles que estão na linha da frente neste combate ao COVID-19, casos dos Profissionais de Saúde, Bombeiros, GNR e naturalmente também as IPSS's tem recebido e vão continuar a receber apoio municipal, traduzido na entrega gratuita de equipamentos de proteção individual e vamos em articulação com a CIMAA, iniciar a

realização de testes de despistagem de SARS – COVID-19 em todos os Lares do Concelho. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – 9ª. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº.101. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO "MEDIDAS COVID-19" DO DIA 04-05-2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº.102. Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, artigo 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento do Dec. Lei nº 20/2020, de 1 de maio, considerando a situação de pandemia que se vive e as recomendações das autoridades de saúde, o Senhor Presidente, por seu despacho nº.45/2020, de 04 de maio, **renovou as determinações**, que a seguir se enumeram, dos seus despachos de 13 de março de 2020 e 16 de março de 2020, **que vigorarão até 17 de maio de 2020**, data em que a sua eventual renovação será avaliada. Relativamente ao despacho de 13 de março renovam-se as seguintes medidas: - Suspensão das atividades lúdicas, desportivas, educativas e culturais, previstas até 17 de maio de 2020 de organização municipal, bem como as atividades de igual teor organizadas por Associações ou Coletividades, que careçam de licenciamento; - Encerramento dos ATL, atividades de animação e componente de apoio à família, no período determinado pelo Governo; - Interrupção das atividades da Universidade Sénior; - Encerramento da Biblioteca Municipal, CIT, Igreja da Madalena, Ruínas de Torre de Palma, Posto de Turismo, Piscinas, Pavilhão, Sala Polivalente, Ginásio Municipal, CEFUS e Centro de Convívio; - Não autorização de deslocações de grupos em transportes do Município para fora do Concelho; Relativamente ao despacho de 16 de março renovam-se as seguintes medidas: - Encerramento de todos os serviços de atendimento ao público, mantendo-se os serviços essenciais e imprescindíveis no período das 9h às 13h; - São funcionários imprescindíveis nos serviços, todos os dirigentes, coordenadores e encarregado, juntamente com os funcionários por eles designados, de forma intercalada para assegurarem os serviços de extrema

necessidade, nomeada e exclusivamente para serviço interno, tesouraria, secretaria, património informática, GCI, recursos humanos, expediente, telefones, higiene urbana, abastecimento público de água e cemitérios; - Os restantes trabalhadores exercerão teletrabalho, estendo obrigatoriamente disponíveis com prontidão via telefone; - Os restantes serviços, ou esclarecimentos de dúvidas, serão assegurados via telefone (245578060) ou via mail (cmmonforte@mail.telepac.pt) ou todos os outros contactos indicados na página do Município. Estas medidas têm efeito imediatos, sendo submetidas a ratificação da Câmara Municipal. **Relembra-se que se encontra em vigor o despacho de 21 de abril de 2020, de acordo com o regime estabelecido pela Lei nº 6/2020, de 10 de abril bem como o despacho relativo ao funcionamento do mercado municipal, de 3 de abril de 2020.** -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

2 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COVID-19 - CIMAA/ULSNA. -----
DELIBERAÇÃO Nº.103. Considerando: A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus COVID-19, como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; A importância de dotar a ULSNA e os Municípios do Alto Alentejo de equipamentos adequados a promover uma maior capacidade de resposta em casos de tratamento de doentes infetados com COVID-19, nomeadamente no que respeita a aquisição de material hospitalar e EPI; A ULSNA concretizou uma candidatura que visa a aquisição de diverso material hospitalar; A conjugação de esforços que deve existir nestas circunstâncias, no combate à presente pandemia, que culmina na união de Autarquias e Serviços de Saúde, **é proposto** um acordo de colaboração entre a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., e a CIMAA, Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com o objetivo de definir as bases de cooperação entre os intervenientes e determinar as responsabilidades de cada um no âmbito da candidatura da ULSNA na aquisição de diverso material hospitalar. A CIMAA assegura o pagamento de 150.000,00, correspondente à comparticipação nacional da candidatura com um valor total de investimento de 1 milhão de euros, que será suportada pelos municípios envolvidos. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar o Acordo de Colaboração COVID-19 CIMAA/ULSNA. -----

**3 - CIMAA - CANDIDATURA POAT BARRAGEM DO PISÃO - CABIMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE 17.333,33€.-----
DELIBERAÇÃO N.º.104.**

No último Conselho Intermunicipal, realizado no passado dia 9 de abril de 2020, foi autorizada a apresentação de nova candidatura da CIMAA ao POAT para os estudos necessários à viabilização da Barragem do Pisão, cujo aviso foi entretanto publicado, prevendo o montante máximo elegível de 1.300.000,00€. Foi também deliberado, por unanimidade, que os 20% da componente nacional da candidatura, no montante de 260.000,00€ seriam suportados igualmente pelos 15 municípios do Alto Alentejo, cabendo a cada um o valor de 17.333,33€. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cabimento da comparticipação do município no valor de 17.333,33€. -----

4 - CIMAA - MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS. -----
 Para conhecimento e divulgação, a CIMAA remete documento síntese das medidas de apoio disponíveis ao Emprego e às Empresas – Apoio COVID-19. -----

5 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PERGUNTA FORMULADA AO GOVERNO SOBRE AS DIFICULDADES DE ACESSO À SAÚDE NO DISTRITO DE PORTALEGRE. -----

O PCP teve conhecimento que em alguns concelhos do Distrito de Portalegre há dificuldades no acesso à saúde. As extensões de Saúde no Concelho de Monforte, foram encerradas. Esta situação no atual contexto de prevenção e contenção da doença COVID 19, deixa a população desprotegida e mais exposta ao risco. É uma população envelhecida, com múltiplas patologias, de baixos rendimentos e sem mobilidade. O funcionamento das extensões de saúde é de grande importância para assegurar os cuidados de saúde da população, evitando concentrações e deslocações desnecessárias e prolongadas a outras unidades de saúde. Por outro lado, no concelho de Sousel as consultas marcadas estão a ser sucessiva e constantemente desmarcadas. Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PCP, em pergunta formulada ao Governo solicitou os seguintes esclarecimentos: 1 – Que medidas pretende o Governo tomar para assegurar o funcionamento das extensões de saúde, de forma a assegurar o acesso da população aos cuidados de saúde, no atual contexto do surto epidemiológico? 2 – Como pretende o Governo assegurar a vigilância médica e de enfermagem da população, de forma a preservar o seu bem-estar?. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

1 - LICENCIAMENTO DE AGROTURISMO - CASA DO OUTEIRO E FIGUEIRAS (ASSUMAR) / NOVO PMDFCI.-----

DELIBERAÇÃO Nº.105. Sobre o processo em título foi presente uma informação do SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil, que refere ter o licenciamento merecido despacho desfavorável por parte da CMDF – Comissão Municipal da Defesa da Floresta, conforme consta na ata da reunião, sendo alegado o disposto nos nº.2, nº.4 e nº.11 do artº. 16º. do D.L. 124/2006, de 28/junho, na sua redação atual. Resumindo, a implantação da casa a ampliar no mapa de perigosidade de incêndio rural coincide, uma pequena parte, com classe alta de perigosidade (Anexo I), o que segundo a legislação acima descrita é impeditivo. No entanto, o mapa de perigosidade de incêndio rural utilizado faz parte do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado em setembro de 2014, o qual terminou a sua vigência em final de 2019. Mas tendo que ser utilizado até à elaboração e aprovação de novo mapa de perigosidade. Na implantação da casa a ampliar no novo mapa de perigosidade de incêndio rural (anexo II) que consta no novo PMDFCI, que terá a sua vigência no período de 2020/2029 e que está para aprovação do ICNF, verifica-se que cumpre com o estabelecido na legislação já mencionada, o qual terá condições para merecer parecer favorável se submetido a apreciação da CMDF. No anexo III (implantação em ortofotomapas) verifica-se que não existe combustível ou declive, como também não existe histórico de incêndios rurais ou outros fatores relevantes naquele local, para classificação de alta perigosidade de incêndio rural. Motivo da alteração de alta perigosidade, no anterior mapa, para moderada perigosidade, atual mapa. Analisado e discutido o assunto e estando em causa um investimento privado capaz de alavancar o desenvolvimento turístico e económico do concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o processo a novo parecer da CMDF. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - APROVAÇÃO DA ADENDA DE ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM A CGD PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS ATÉ AO MONTANTE DE 400.000,00€.-----

DELIBERAÇÃO Nº.106. No seguimento do processo de Contrato de Empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos para realização de Investimentos até ao montante de 400.000,00€ (Referência 0498/001536/291), foi analisada e aprovada, por unanimidade, a adenda de alteração das cláusulas contratuais. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 30 DE ABRIL DE 2020. -----
 Presente o resumo do dia trinta de abril de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 366.174,38€ (trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) assim repartidos: 372.016,22€ (trezentos e setenta e dois mil dezasseis euros e vinte e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, 5.841,84€ (cinco mil oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - CANDIDATURA AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----
DELIBERAÇÃO N.º.107. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Ludovina Maria Sabino Canhoto Martins.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS NA VILA DE MONFORTE - ZONA 3 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES E RUA SÃO JOÃO DE DEUS". -----
DELIBERAÇÃO N.º.108. Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à execução da Empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. Para efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o nº.2 do artigo 40º. do mesmo Diploma Legal. O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 319.465,80€, acrescido de IVA à taxa de 6% (19.167,95€), o que perfaz o total de 338.633,75€, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe o artigo 47º., nº.1 do CCP. O prazo de execução da obra é de 210 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei nº.6/2004, de 6 de janeiro. De acordo com o que dispõe o art.º. 67º., torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente** – Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Vogal** –

João Manuel Mimoso Trindade ; **Vogal** – Elsa Cristina Torres Estrela; **Suplente** – Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. Propõe-se ainda, nos termos do n.º.2 do artigo 69.º. do CCP, a delegação de competência no Júri para: Prestar esclarecimentos; Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento; Pronunciar-se sobre erros e omissões identificados pelos interessados; Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** a) Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 210 dias; b) Aprovar a composição do Júri do Procedimento; c) Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.U Eng^a. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da “SaphetyGov”. O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2020, através do projeto n.º.2014/1, Ação 8.--

2 - PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.109. A Água subterrânea constitui um importante recurso natural no desenvolvimento social e económico das sociedades, através do abastecimento de água às populações e no apoio a atividades económicas; Contudo, a sua qualidade é suscetível de ser afetada pelas atividades socioeconómicas, designadamente pelos usos e ocupação do solo, em particular pelas áreas urbanas, infraestruturas e equipamentos, agricultura e indústria; Como tal, a implementação de perímetros de proteção das captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público afigura-se de particular importância na preservação e proteção da qualidade e quantidade dessa água; Os perímetros de proteção visam prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e lavagens), potenciar os processos naturais de diluição e de autodepuração, prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes e, por último, proporcionar a criação de sistemas de aviso e alerta para a proteção dos sistemas de abastecimentos de água, em situações de poluição acidental. Assim, em cumprimento do n.º.2 do artigo 43.º. do Decreto-Lei n.º.226-A/2007, de 31 de maio, em conjugação com o disposto no artigo 37.º. da Lei n.º.58/2005, de 29 de dezembro, e n.º.2

do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º.382/99, de 22 de setembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. elaborou, com base na proposta e estudo hidrogeológico apresentados pela Câmara Municipal de Monforte, a proposta de delimitação dos perímetros de proteção e respetivos condicionamentos para as captações nos polos de captação de “Monforte”, “Prazeres”, Vale da Quinta”, “Famaguda” e “Vaiafonte”, no concelho de Monforte, que se encontra anexa. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**3 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - RELATÓRIO FINAL. -----
DELIBERAÇÃO N.º.110 -----**

1. Introdução				
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento supramencionado, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, cujo anúncio de procedimento n.º 2671/2020, foi publicado na II Série, do Diário da República n.º 47 de 06 de março de 2020, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do CCP.				
2. Relatório Preliminar:				
Em dois de abril de dois mil e vinte, e de acordo com o disposto no artigo 146.º do supracitado diploma legal, foi elaborado o relatório preliminar para análise das propostas apresentadas e no qual o júri propôs a não adjudicação, nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 79.º do CCP.				
3. Audiência Prévia:				
Para cumprimento do estabelecido no artigo 147.º do CCP, o relatório preliminar foi enviado a todos os concorrentes, para sobre ele se pronunciarem no prazo de cinco dias, não tendo havido qualquer pronúncia. Nos termos do artigo 148.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final.				
4. Membros do Júri:				
Designados	Função			Participantes no relatório
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X

João Manuel Mimoso Trindade		X		
Elsa Cristina Torres Estrela		X		X
Ricardo Filipe Duro Carrilho			X	
Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva			X	X

O membro do júri João Manuel Mimoso Trindade, encontra-se em teletrabalho sendo substituído pela vogal suplente, Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva.

5. Conclusões:

Com o fundamento no exposto no ponto 2 do presente relatório e no relatório preliminar, o Júri delibera por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo a anulação do presente concurso por exclusão das propostas apresentadas, nos termos previstos na alínea b), do nº1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. Conduta:

Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 148.º, do CCP, o júri remeterá o presente relatório à Câmara Municipal de Monforte, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do número 4, do citado artigo, decidir sobre a aprovação de propostas nele contidas.

7. Encerramento:

7.1. Todas as propostas foram tomadas por unanimidade;

7.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do procedimento acima identificado.

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final nos precisos termos em que está formulado. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
